



056/2015/FMS/SMS/PMVR

CONTRATO **Nº**

TERMO ADITIVO Nº 03 ao **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, firmado em 10/02/2012 (**CONTRATO Nº 020/2012/FMS/SMS/PMVR**), constante de fls. 415 a 422, do Processo Administrativo nº 2373/2011/FMS/SMS, que fazem o **MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS**, e a empresa **CLÍNICA DE CORAÇÃO C.V.A.P. LTDA**.

O **MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA**, doravante denominado **MUNICÍPIO**, representado pelo Sr. Prefeito Municipal, **ANTÔNIO FRANCISCO NETO**, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da Cédula de Identidade nº 87309870-1 - IFP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 654.177.047-68, residente nesta cidade, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, **MARTA GAMA DE MAGALHÃES**, brasileira, solteira, psicóloga, portadora da Cédula de Identidade nº 061836805 - IFP/RJ, e inscrita no CPF/MF sob o nº 824.164.197-49, residente e domiciliada nesta cidade, de um lado, e, do outro, a empresa **CLÍNICA DE CORAÇÃO C.V.A.P. LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.443.519/0001-93, com endereço na Rua 14, nº 26, Salas 813, 814, 816, 818, 820, 822, 824 e 826 - Bairro Vila Santa Cecília, Volta Redonda, RJ, CEP - 27.260-280, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **JADER CUNHA DE AZEVEDO**, brasileiro, casado, médico, portador da carteira de identidade nº 52.68260-8, expedida pelo CRM/RJ, e do CPF nº 032.957.897-97, residente e domiciliado na Rua João Valiante, nº 260, aptº 803, bairro Ano Bom, Barra Mansa, RJ, assinam o presente **TERMO ADITIVO Nº 03** ao **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, firmado em 10/02/2012 (**CONTRATO Nº 020/2012/FMS/ SMS/PMVR**), de conformidade com o que consta do Processo Administrativo nº 2373/2011/SMS/PMVR, que se regerá, no que couber, pelas normas da Constituição Federal e pelas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93, com alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Consoante permissivo legal constante da Cláusula Sétima do Contrato de Prestação de Serviços assinado em 10/02/2012, as partes contratadas resolvem, por este instrumento, prorrogar por mais 12 (doze) meses, o prazo de vigência do aludido contrato, a partir de 10/02/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O valor global do presente Aditivo é estipulado em R\$ 90.677,20 (noventa mil e seiscentos e setenta e sete reais e vinte centavos). O **MUNICÍPIO**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS**, empenhou em favor da **CONTRATADA**, às contas das dotações orçamentárias nºs 50.01.10.302.0166.2920.3339039.0020 (NE nº 000851 de 29/04/2015), o valor de R\$ 45.705,69 (quarenta e cinco mil e setecentos e cinco reais e sessenta e nove centavos),



e 50.01.10.302.0166.2920.3339039.0099 (NE nº 000852 de 29/04/2015), o valor de R\$ 44.971,51 (quarenta e quatro mil e novecentos e setenta e um reais e cinquenta e um centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA:

Ficam ratificadas as demais cláusulas, condições e disposições preliminares do contrato primitivo, não conflitantes com este **ADITIVO**, as quais lhe darão regência para todos os efeitos.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Volta Redonda, 28 de maio de 2015.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
p/Município

MARTA GAMA DE MAGALHÃES
p/FMS/SMS

JADER CUNHA DE AZEVEDO
P/Contratada

TESTEMUNHAS:

EDSON DA SILVA ALVARENGA

LÚCIA HELENA TEODORO RANGEL